



MANUAL DE CONDUTA ÉTICA DO CRONISTA ESPORTIVO

ABCD – ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE CRONISTAS DESPORTIVOS

Este Manual de Conduta Ética foi aprovado pela Assembleia Geral em 16 de julho de 2014. Paste integrante do estatuto da ABCD, sua edição parcial ou total só é permitida em Assembleia Geral convocada para este único fim.

AS RELAÇÕES DE TRABALHO DO CONTRONISTA ESPORTIVO

O trabalho é um componente fundamental na vida da maioria das pessoas adultas. É importante para todos os profissionais como meio de sustento, de sobrevivência e de acesso aos bens. Para o cronista esportivo, é também importante como espaço para o desenvolvimento de seu potencial e de sua busca do reconhecimento social.

Somos seres competitivos, mas que seguem regras emanadas da sociedade humana. Algumas destas regras são escritas: constituições, leis, códigos, etc.; outras são regras não escritas, mas aceitas como válidas e estabelecidas pelo costume, como as regras de boa educação, por exemplo. Elas nos afetam e estabelecem limites que deveriam ser iguais para todos. Espera-se dos Cronistas Esportivos que sejamos cidadãos e profissionais conscientes, com direitos e obrigações claras e dispostos a cobrar e ser cobrados.

O aprendizado de cidadania no nosso país ainda tem um longo caminho a percorrer e temos esperança e confiança de que estamos construindo algo melhor para nossos netos. O cronista esportivo deve estar sempre consciente de sua importância e da importância que o espaço ocupado por ele em sua atividade profissional significa conquista de novos cidadãos.

O exemplo pessoal é a melhor lição. Também por isso, a ABCD – Associação Brasiliense dos Cronistas Desportivos – escreveu este Manual de Conduta Ética e Diretrizes de Comportamento, para reforçar e impulsionar esta prática no dia a dia das empresas e profissionais que lidam com o esporte no Distrito Federal e Entorno.

Rogamos às empresas de comunicação (rádio, televisão, jornais, sites, agências, produtoras e revistas) que empregam ou abrem espaço ao cronista esportivo justapor aos seus profissionais o presente Código de Ética como cláusula obrigatória nos vínculos entre as partes.

Por fim, a ABCD agradece a responsabilidade e o empenho de todos que contribuíram para a concretização deste trabalho.

Ética

Juízos de apreciação do comportamento humano, que qualificam uma conduta como certa ou errada, de acordo com determinados padrões de referência: valores, crenças ou regras vigentes.

Conduta Ética

É o comportamento correto, de acordo com normas, princípios ou padrões aceitos por um indivíduo, uma classe, uma sociedade ou uma organização.

Associação Brasiliense de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com | Telefone: (61) 99646-1182



Dilema Ético

É uma situação na qual pode não existir uma escolha clara ou óbvia. Existe, frequentemente, um conflito entre valores ou entre dois ou mais fatores críticos, ou entre o que é certo ou errado, mas onde é preciso fazer uma escolha.

Diretrizes de Comportamento

As diretrizes de comportamento são comportamentos desejados, assim como os comportamentos éticos. Entretanto, o seu descumprimento não pode ser caracterizado como falta de ética.

Por que um manual de conduta ética?

Porque é um instrumento valioso para apoiar e orientar a conduta do Cronista Esportivo no seu relacionamento profissional no dia a dia. Será o guia de referência da ABCD em relação ao comportamento do Cronista Esportivo.

Diante de qualquer dúvida quanto à avaliação de um comportamento ético ou desejado (diretrizes), siga os seguintes passos:

1 – Consulte o manual e verifique se a situação se enquadra em algum item do mesmo.

2 – Verifique se o comportamento é ético ou não através de uma autorreflexão:

- É legal?
- Estarei violando a política da ABCD?
- Estou fazendo uma escolha responsável?
- Quais são as prováveis consequências da minha escolha?
- Essas consequências seriam aceitáveis se eu estivesse do outro lado?
- É justo com todos os interessados, tanto a curto quanto a longo prazos?
- Promove relacionamentos onde todos saiam ganhando?
- Vou me sentir bem comigo mesmo?
- Posso me orgulhar de minha decisão?
- Como me sentiria se minha família soubesse?
- Eu teria qualquer tipo de dificuldade para explicar isso, caso fosse questionado?
- Como me sentiria se outras pessoas fizessem o mesmo comigo?



Como proceder frente a uma situação não ética?

Diante de qualquer atitude incoerente com esse Manual, analise e comunique o fato a qualquer diretor da ABCD, para que o sucesso deste processo seja constante.

A ética nas relações profissionais

Nas relações profissionais, todos os Cronistas Esportivos devem adotar as seguintes atitudes:

– Nunca utilizar o nome ou estrutura de sua Associação – ABCD – ou da empresa que representa para atingir objetivos pessoais junto a terceiros ou por intermédio destes. Quando houver conflito de interesses no exercício da função ou no ato de representatividade, o fato deve ser comunicado às partes envolvidas.

– Nos relacionamentos, o cronista deve se expressar, defender e difundir a posição da categoria, da ABCD e das empresas, e não credos, dogmas e posições pessoais, especialmente nos campos social,

Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com | Telefone: (61) 99646-1182



político, cultural, religioso, racial ou de orientação sexual.

– No cumprimento do dever, cabe ao cronista esportivo ater-se às verdades dos fatos, relatando-os com fidelidade.

– Devem-se preservar, de todas as formas, as fontes de informações, até que o fato se torne público e haja autorização, mesmo que informal, para divulgá-lo. As informações prestadas ao público devem ser corretas e baseadas em fontes confiáveis. É considerada antiética qualquer tentativa de simulação que induza o público a erro de avaliação ou crie expectativa falsa em relação ao desporto e suas entidades (clubes, federações, etc.).

– O comportamento, a responsabilidade e o empenho são fatores imprescindíveis na conduta profissional de todo cronista esportivo.

– A desqualificação e desrespeito não são permitidos à ABCD, aos clubes e demais entidades esportivas e a todas as pessoas ligadas a elas, seja qual for o nível de relação hierárquica dos envolvidos, preservando-se a individualidade e a privacidade. Quando em público e durante as atividades profissionais, as relações devem ser mantidas no campo estritamente profissional.

– Nenhum cronista esportivo deve se prevalecer de sua posição para constranger quem quer que seja.

– Nas relações entre cronistas esportivos, nenhum tipo de privilégio pode ser estabelecido para fornecer pessoas ou grupo de pessoas em detrimento de outros.

– Deve-se respeitar a atitude profissional de cronistas esportivos de outras empresas concorrentes e não chamá-los de 'coleguinhas' pejorativamente.

– Nenhum tipo de divulgação ou propagação de notícias ou informações especulativas ou inverídicas é permitido.

– A informação é um bem valioso e deve ser precisa, completa e transmitida com agilidade e objetividade. Deve ser preservadora e usada em benefício do desporto em geral e das entidades que compõem, e nunca em benefício próprio ou de grupo.

Relações Profissionais

Nas relações profissionais, todos os Cronistas Esportivos devem adotar as seguintes atitudes:

– Deve-se obedecer rigorosamente o espaço e os horários e datas agendadas ou divulgadas para o trabalho de cobertura dos clubes e entidades.

– Diante de situações desfavoráveis, a atitude proativa deve ser sempre adotada. O apoio, seja de qualquer ordem, deve ser evidente, traduzindo-se por meio de uma constante integração entre as partes.

– Para um melhor relacionamento e credenciamento, o cronista esportivo deve buscar conhecer, entender e considerar a cultura dos clubes e entidades esportivas envolvidas.

– Qualquer fato que possa conduzir ao não atendimento de um compromisso assumido deve ser

Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com | Telefone: (61) 99646-1182



imediatamente informado às partes envolvidas.

– Trajar-se e comportar-se nos encontros e no trabalho de forma sóbria, condizente com o ambiente, com a ocasião e com os preceitos morais.

– As informações prestadas a outros cronistas esportivos, ainda que concorrentes, devem ser precisas, exatas e não enganosas, evitando-se interpretações inadequadas de propagação de inverdade.

Direito à informação

O acesso à informação pública é um direito inerente à condição de vida em sociedade, que não pode ser impedido por nenhum tipo de interesse.

A divulgação de informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação pública, independente da natureza de sua propriedade.

A informação divulgada pelos meios de comunicação pública se pautará pela real ocorrência dos fatos e terá por finalidade o interesse social e coletivo.

Conduta Profissional

O compromisso fundamental do cronista é com a verdade dos fatos, e seu trabalho se pauta pela precisa apuração dos acontecimentos e sua correta divulgação.

O cronista é responsável por toda informação que divulga, desde que seu trabalho não tenha sido alterado por terceiros.

Em todos os seus direitos e responsabilidades, o cronista terá apoio e respaldo da ABCD.

O cronista deve ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, todas as pessoas objeto de acusações não comprovadas, feitas por terceiros e não suficientemente demonstradas ou verificadas.

O cronista deve permitir o direito de resposta às pessoas envolvidas ou mencionadas em sua matéria, quando ficar demonstrada a existência de equívocos ou incorreções.

Responsabilidade pela Imagem da ABCD

Em um grau significativo, a imagem da ABCD é determinada por nossas ações e pelo modo com que todos e cada um de nós se apresentam e se comportam. Um comportamento inadequado, por parte de até mesmo um único associado, poderá causar à Associação um dano considerável.

Todo associado deve se preocupar com a boa reputação da ABCD. Ao cumprir com suas obrigações, o cronista deverá visar sempre a boa reputação da Entidade e o respeito pela Entidade.

Respeito Mútuo, Honestidade e Integridade

A ABCD respeita a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos pessoais de todos os indivíduos.

Atuamos juntos com mulheres e homens de diferentes culturas, religiões e raças. Não toleramos qualquer discriminação, assédio ou ofensa, seja sexual ou de qualquer outro caráter.

Reclamações e Comentários

Qualquer associado pode apresentar uma reclamação pessoal ou profissional à diretoria da ABCD ou, ainda, indicar as circunstâncias que apontem uma violação das Diretrizes de Conduta Profissional. O

Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com | Telefone: (61) 99646-1182



Associação Brasileira de Cronistas Desportivos

CNPJ 00.720.722/0001-10

CF/DF 07.469.073/001-65

assunto será completamente investigado e as medidas correspondentes serão tomadas, se apropriadas. Toda a documentação será mantida confidencial. Nenhuma represália de qualquer tipo será tolerada.

Os cronistas que descumprirem o presente Manual de Conduta Ética, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, ficam sujeitos, gradativamente, às penalidades previstas no Estatuto da ABCD.

Parte integrante do Estatuto em vigor da ABCD, este Manual de Conduta Ética entra em vigor em 16 de julho de 2014. Sua edição parcial ou total só é permitida em Assembleia Geral convocada para este único fim.

Brasília, 16 de julho de 2014.


Diretoria da ABCD



Jânio Gomes
Presidente da ABCD

Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com | Telefone: (61) 99646-1182